

CARTA/MEC/GM//Nº 002

Brasília, 22 de Março 2012.

A Sua Excelência o Senhor
MARCO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes
70.160-900 – Brasília/DF

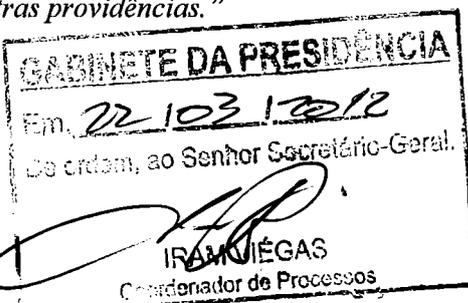
Senhor Presidente,

As Universidades Federais e os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia constituem uma rede de ensino representativa da realidade social econômica e cultural do País, capaz de atender com qualidade à demanda por formação profissional e de nível superior nas mais variadas dimensões sociais, produtivas e culturais.

Em verdade, configura-se como espaço vivo e dinâmico de educação, possibilitando a realização e o desenvolvimento dos saberes humanísticos, técnicos e científicos no contexto da formação profissional e da consolidação da cidadania e acesso às conquistas científicas e tecnológicas.

Este Ministério reconhece a importância da valorização dos profissionais do magistério superior e do ensino básico, técnico e tecnológico no âmbito federal, bem como o papel por eles desempenhado para o fortalecimento das estratégias de desenvolvimento social e econômico do País. Para tanto, esta Pasta investe em ações voltadas ao fortalecimento do capital humano, haja vista ser ele o alicerce dessas Instituições.

Nesse contexto, a reestruturação da carreira dos docentes das Instituições Federais de Ensino vem sendo objeto de discussões entre o governo e as entidades representativas das categorias. Em 31 de agosto de 2011, foi apresentada a essa Casa Legislativa a Mensagem nº 347, de 2011, do Poder Executivo, submetendo à elevada consideração o texto do projeto de lei que: *“Dispõe sobre servidores [...] cargos das carreiras de Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico [...] sobre as gratificações e adicionais que menciona, e dá outras providências.”*



CARTA.02-s.doc, 15/03/12

C=145243

PRESIDENCIA CAMARA 22/MAR/12 11:36 002097

Sec. - Geral da Mesa SESP 22/Mar/2012 - 16:20
Ponto: 7396 Ass.:

Ortani:

COAB, PARES

No teor do referido projeto foi elencado, no que concerne à carreira de docentes das Instituições Federais de Ensino, a formalização do Termo de Acordo nº 04, de 2011 (anexo), firmado entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, o Ministério da Educação - MEC, o Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES/SN e o Fórum de Professores das Instituições Federais de Ensino Superior – PROIFES, que trata dos incentivos e benefícios de natureza remuneratória com **efeitos financeiros a partir de março de 2012**.

Dada a importância estratégica da atuação dos profissionais de educação superior, profissional e tecnológica, assim como o cumprimento do Termo de Acordo nº 04, de 2011, venho, por meio desta, solicitar especial atenção por parte de Vossa Excelência na análise e nos encaminhamentos necessários à aprovação do Projeto de Lei nº 2203/2011 que se encontra na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público desde o dia 01/11/2011.

Cordialmente,



ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado da Educação